



Nota Técnica nº: 8/2026/GOINFRA/DPJ-22794

Assunto: Fundamentação Técnica de avaliação para emissão do Termo de Aprovação do Projeto do Remanescente de Obra da Duplicação da Rodovia GO-210, trecho Perímetro Urbano de Rio Verde / Trevo GO-174 com extensão de 2,49 km incluindo o Sistema de Drenagem.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1. A presente Nota Técnica visa fundamentar a emissão, pela Diretoria de Projetos Rodoviários (DPJ) da GOINFRA, o Termo de Aprovação do Projeto do Remanescente da Obra de Duplicação da Rodovia GO-210, trecho Perímetro Urbano de Rio Verde / Trevo GO-174 com extensão de 2,49 km incluindo Sistema de Drenagem.

1.2. O fluxo previsto na metodologia estabelece a aprovação técnica final do projeto para realização do certame licitatório pela Agência e, em conformidade com a Portaria nº 04/2025, de 26 de fevereiro de 2025, da DPJ (SEI nº 71288433), cabe à própria GOINFRA a emissão do Termo de Aprovação, neste caso emitido pela Diretoria de Projetos Rodoviários-DPJ.

2. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

2.1. Trata-se do Projeto Interno desenvolvido pela equipe da Diretoria de Projetos Rodoviários-DPJ, especificamente a Gerência de Validação de Projetos Rodoviários (PJ-GEVAP), a fim de atender ao determinado pela Presidência desta Autarquia e por provocação expressa da Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR), formalizada por meio do Despacho nº 488/2026/GOINFRA/DOR (SEI nº 85888845).

2.2. A demanda incorre em proceder o levantamento, à atualização e à adequação técnica do projeto executivo e do orçamento do remanescente da obra, com vistas a subsidiar a instrução do procedimento de contratação emergencial, cuja condução compete à Diretoria de Obras Rodoviárias.

3. DO PROJETO

3.1. A partir da solicitação da Diretoria de Projetos Rodoviários, por meio dos Despachos nº DESPACHO Nº 248/2026/GOINFRA/DPJ (SEI nº 85489055) e nº 673/2026/GOINFRA/DPJ (SEI nº 86929066), deu-se curso à elaboração dos levantamentos do remanescente pela equipe interna, atendendo em todos os casos as normativas vigentes da Agência, usando como base os Projetos Executivos Iniciais que deram origem a Obra, os Levantamentos Topográficos da situação atual (SEI nº 86935444) e Vistoria de Campo.

3.2. O desenvolvimento do projeto passou por sucessivas etapas de alinhamento institucional e revisões técnicas, tendo o escopo inicialmente proposto sido analisado e ratificado pela DOR, seguido da elaboração do projeto executivo e do orçamento correspondentes. Posteriormente, em razão de novas condições verificadas em campo e, sobretudo, da edição do Despacho nº 785/2026/GOINFRA/DOR (SEI nº 86708532), sobreveio diretriz técnica superveniente que redefiniu o objeto da contratação, restringindo-o exclusivamente aos serviços de caráter emergencial, voltados à mitigação de riscos estruturais, à recuperação do sistema de drenagem, à contenção de processos erosivos, à preservação de placas de pavimento rígido já executadas e à liberação segura de aproximadamente 3 km de pista em concreto.

3.3. Em atendimento a essa nova orientação, esta Diretoria promoveu a revisão técnica do projeto, resultando na Versão 03, com readequação integral do escopo aos serviços emergenciais indicados pela DOR, conforme devidamente registrado no Despacho de Encerramento nº 1/2026/GOINFRA/DPJ (SEI nº 86936706) do processo anteriormente instaurado (SEI nº 202600036001442).

3.4. As ARTs dos envolvidos na elaboração do projeto remanescente de obra, são as seguintes: ART nº 1020260035684, ART nº 1020260041087, ART nº 102060041655 e ART nº 1020260040726.

3.5. O histórico e considerações sobre o desenvolvimento dos Projetos dos Remanescentes da GO-210 e o Sistema de Drenagem estão compiladas nas notas técnicas:

- Nota Técnica do Remanescente da Obra de Duplicação da GO-210 (SEI nº 86937438);
- Nota Técnica do Remanescente - GAP (SEI nº 86939004).

3.6. Mediante ao DESPACHO Nº 30/2026/GOINFRA/PJ-GEVAP (SEI nº 86939710), foi solicitado a GECOB orçamentação do presente objeto a partir dos quantitativos desenvolvidos.

4. DO ORÇAMENTO

4.1. A Gerência de Custos Rodoviários procedeu a elaboração do Orçamento do Projeto do Remanescente da Obra de Duplicação da Rodovia GO-210, trecho Perímetro Urbano de Rio Verde / Trevo GO-174 com extensão de 2,49 km incluindo o Sistema de Drenagem.

4.2. O valor global da execução da obra correspondem a **R\$ 6.380.093,37 (seis milhões, trezentos e oitenta mil e noventa e três reais e trinta e sete centavos)**, conforme os critérios orçamentários adotados.

4.3. Em atendimento ao Decreto Estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, Art. 7º, o orçamento para execução da obra foi realizado com base na TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - OUT/25 - SEM DESONERAÇÃO, vigente na Agência a partir de 06 de janeiro de 2026, condição que representou a alternativa mais vantajosa para o Estado.

4.4. O orçamento foi elaborado com base nas quantidades apresentadas nas Planilhas de Quantitativos (SEI nº 86937343 e 86938889), que fazem parte do levantamento do remanescente encaminhado pela Gerência de Validação e Aprovação de Projetos Rodoviários (PJ-GEVAP) da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias (DPJ) da GOINFRA, vinculado às ARTs nº 1020260035684 (SEI nº 86935444), e nº 1020260040726, 1020260041655 e 1020260041087 (SEI

nº 86937438 e 86939004) do levantamento do remanescente, além das ARTs dos projetos iniciais listados nas Notas Técnicas (SEI nº 86937438 e 86939004). Além disso, o orçamento foi calculado considerando um cronograma de 03 meses.

4.5. Na elaboração do orçamento, foram consideradas as seguintes premissas gerais, válidas para ambos os trechos avaliados:

- Na elaboração do orçamento, foi aplicada a regionalização dos preços dos insumos areia e brita, conforme a localização das fontes de extração indicadas no levantamento do remanescente. Os areais indicados pela Nota Técnica (SEI nº 86937438) situam-se nos municípios de Indiara, Rio Verde e Santa Helena de Goiás, enquanto a pedreira indicada no projeto inicial localiza-se em Santa Helena de Goiás, conforme informação de seu Volume 1 (SEI nº 86934380). Todos os municípios citados pertencem à Mesorregião Sul Goiano, de acordo com a Divisão Regional do Brasil em Mesorregiões e Microrregiões Geográficas. Dessa forma, foram considerados, respectivamente, os insumos “12281: AREIA COMERCIAL - SUL GOIANO (POSTO AREAL)” e “12282: BRITA COMERCIAL - SUL GOIANO (POSTO PEDREIRA)” na composição dos custos do orçamento.
- A administração local, o canteiro de obras e os serviços de mobilização e desmobilização foram dimensionados de modo a atender simultaneamente às duas intervenções. A administração local, em razão das características do empreendimento, foi dimensionada com base no Manual de Custos de Administração Local para Intervenções Pontuais, sendo considerada uma obra de caráter contínuo. O canteiro de obras, por sua vez, foi adaptado a partir do tipo F, com a retirada da sinalização de obra - já contemplada diretamente na planilha orçamentária - e com a inclusão da instalação da usina de solo, de forma a compatibilizar o canteiro às necessidades executivas do empreendimento.

4.6. Premissas específicas para o remanescente da Obra de Duplicação da Rodovia GO-210:

- A composição indicada no projeto como “COMP - PAVIMENTO DE CONCRETO - AREIA E BRITA COMERCIAIS (INCLUSO: VIBROACABADORA E MÁQUINA TEXTURIZADORA E APLICADORA DE CURA QUÍMICA EM PAVIMENTO DE CONCRETO)” foi considerada, para fins de orçamentação, como correspondente à composição “4011520 - PAVIMENTO DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO DE PEQUENO PORTE - AREIA E BRITA COMERCIAIS - INCLUSO CARGA, MANOBRA E DESCARGA DO CONCRETO COM CAMINHÃO BETONEIRA”, constante do SICRO/DNIT (OUT/25). A referida composição foi adaptada mediante a inclusão da composição “5909007 - CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CONCRETO COM CAMINHÃO BETONEIRA - CARGA EM CENTRAL DE CONCRETO DE 30 M³/H E DESCARGA LIVRE”, também do SICRO/DNIT (OUT/25), bem como pela retirada do item referente às formas metálicas, cujo serviço está sendo considerado em item específico na planilha orçamentária, de modo a evitar sobreposição de custos.
- A composição denominada “COMP - TRANSPORTE LOCAL DE CONCRETO COM CAMINHÃO BETONEIRA E MANUTENÇÃO DE CAMINHO DE SERVIÇOS” foi considerada como a composição “5914539 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BETONEIRA - RODOVIA EM LEITO NATURAL”, constante do SICRO/DNIT (OUT/25), adotando-se esta como referência para precificação do serviço.
- A composição “47104 - USINAGEM DE BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO - BGTC (SVA)” e, por consequência, a composição “40617 - ESTABILIZAÇÃO BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO - BGTC - USINA” foram adaptadas mediante a retirada do insumo cimento Portland de suas respectivas estruturas de custo, uma vez que o fornecimento desse material está sendo considerado

separadamente na planilha orçamentária, em item próprio, garantindo maior transparência e controle sobre o quantitativo efetivamente aplicado.

- Em consonância com o procedimento acima, o item “10010 - CIMENTO PORTLAND CP II - 32” da planilha orçamentária foi correlacionado à composição “40617B - FORNECIMENTO DE CIMENTO PARA BGTC”, correspondente exclusivamente ao fornecimento do material, mantendo coerência com a sistemática adotada de segregação entre fornecimento e aplicação do cimento na BGTC.
- Os materiais provenientes da tabela referencial de preços do DER/PR, com data-base agosto/25 (anterior à data-base do orçamento em trâmite), tiveram seus valores atualizados mediante aplicação do índice de reajustamento de obras rodoviárias do DNIT/FGV, adotando-se o índice específico para Pavimentos de Concreto de Cimento Portland. Considerando os índices 430,142 (08/25) e 433,938 (10/25), apurou-se fator de atualização de 1,00882, o qual foi aplicado indistintamente aos materiais “152125DERPR - FERRO REDONDO CA25 25 MM” (kg) e “150204DERPR - FORMA METÁLICA 3/16" P/ PLACA DE CONCRETO” (m²). Assim, o primeiro foi atualizado de R\$ 6,62 para R\$ 6,67, e o segundo de R\$ 318,59 para R\$ 321,39, ambos na data-base 10/25.
- A composição “2003325 - Sarjeta triangular de concreto - STC 04 - escavação mecânica - areia e brita comerciais” foi substituída pela composição “41319 - SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC04 (AC/BC)”, conforme a Tabela Goinfra (fev/24), por se tratarem de serviços equivalentes.
- De maneira equivalente, a composição “2003441 - Dissipador de energia - DES 01 - areia e pedra de mão comerciais” foi substituída pela composição “41367 - DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 01 (AC/BC)”, da Tabela Goinfra (out/25), por se tratarem de serviços equivalentes.
- Adicionalmente, a composição “2003315 - Valeta de proteção de aterros com revestimento de concreto - VPAC 120-30 - escavação mecânica - areia e brita comerciais” foi substituída pela composição “41341 - VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERRO - VPAC 120-30”, da Tabela Goinfra (out/25), por se tratarem de serviços equivalentes.

4.7. Premissas específicas para galerias de águas pluviais e bacias de retenção:

- A composição “43109 - REATERRO MECANIZADO DE VALA COM COMPACTAÇÃO POR MEIO DE PLACA VIBRATÓRIA OU SOQUETE MECÂNICO” foi substituída pela composição “45435 - REATERRO DE VALAS C/ COMPACTAÇÃO VIBRATÓRIA” da Tabela Goinfra (out/2025), por se tratarem de serviços equivalente.
- Para os dispositivos de drenagem do tipo bueiro simples tubular de concreto, a composição “804045 - Corpo de BSTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais” foi substituída pela composição “41821 - CORPO DE BSTC D = 1,20 m (EXCETO ESCAVAÇÃO)”, por se tratarem de serviços equivalentes.
- De forma análoga, a composição “804309 - Corpo de BTTC D = 1,50 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais” foi substituída pela composição “41826A - CORPO DE BTTC D = 1,50 m (EXCETO ESCAVAÇÃO)”, por se tratarem de serviços equivalentes.
- Quanto às estruturas de captação superficial, as composições “COMP01 - Boca de lobo dupla - BLD 01 - areia e brita comerciais” e “COMP02 - Boca de lobo tripla - BLS 01 - areia e brita comerciais” foram consideradas por meio da composição “45535 - BOCA-DE-LOBO, ALTURA MÉDIA DE 1,30 m (AC/BC)”, tendo seus quantitativos somados e compatibilizados, considerando-se, nos casos de bocas

de lobo duplas ou triplas, a equivalência em unidades simples.

- Por fim, a composição “14360 - ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO VEDAÇÃO 19 x 19 x 39 cm, ESPESSURA 19 CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM JUNTA DE 10 MM” foi substituída pela composição “2009619DN - ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 19 x 19 x 39 cm COM ESPESSURA DE 20 CM - AREIA COMERCIAL” do SICRO/DNIT.

4.8. Para fins comparativos e de comprovação da economicidade, o orçamento foi calculado com base na Tabela T318 com desoneração.

5. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

5.1. Considerando que:

- a) O projeto interno é possível nos termos da Portaria nº 04/2025 de 26 de fevereiro de 2025 (SEI nº 71288433);
- b) Há demanda institucional para a emissão do Termo de Aprovação diretamente pela GOINFRA;

5.2. Entende-se pela emissão do Termo de Aprovação do Projeto do Remanescente de Obra da Duplicação da Rodovia GO-210, trecho Perímetro Urbano de Rio Verde / Trevo GO-174 com extensão de 2,49 km incluindo o Sistema de Drenagem.

5.3. Dessa forma, considera-se concluída a avaliação técnica por parte da Diretoria de Projetos Rodoviários, com manifestação favorável à aprovação do projeto, nos termos da presente Nota Técnica.



Documento assinado eletronicamente por **ALOISIO AUGUSTO DE ALMEIDA PIRES, Diretor**, em 27/02/2026, às 18:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **86975402** e o código CRC **CCBEA03B**.



Referência: Processo nº 202600036003623



SEI 86975402